Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 20/11/13
A 30/11/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.024/2013

SANCIONADO
20/11/13

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial e Criação de Elementos no Orçamento vigente, no valor de R$ 149.525,02 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos)., e dá Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no **PPA, LDO** e **LOA,** pelo **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial** e **Criação** de **Elementos** no Orçamento Vigente, no Valor de **R$ 149.525,02** (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.	
02.02.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.02.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.02.04.122.0003.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – GERAL.	
02.02.04.122.0003.1216		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS DA UNIÃO.**	
4.4.20.93	**FICHA: 386**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.**	**R$ 38.610,30.**
		Total da Suplementação	**R$ 38.610,30.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.	
02.02.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.02.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.02.04.122.0003.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – GERAL.	
02.02.04.122.0003.1217		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS DO ESTADO.**	
4.4.30.93	**FICHA: 387**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.**	**R$ 1.047,19.**
		Total da Suplementação	**R$ 1.047,19.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.08.12.		EDUCAÇÃO.	
02.08.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.08.12.361.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – EDUCAÇÃO.	
02.08.12.361.0014. 2147		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS DO ESTADO.**	
3.3.30.93	**FICHA: 388**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.**	**R$ 6.370,01.**
		Total da Suplementação	**R$ 6.370,01.**

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 086/00
De 20/11/13
À 20/11/13
São Francisco do Guaporé

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.08.12.		EDUCAÇÃO.	
02.08.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.08.12.361.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – EDUCAÇÃO.	
02.08.12.361.0014. 1218		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS DO ESTADO.**	
4.4.30.93	**FICHA: 389**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.**	**R$ 32.593,89.**
		Total da Suplementação	**R$ 32.593,89.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.08.12.		EDUCAÇÃO.	
02.08.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.08.12.361.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – EDUCAÇÃO.	
02.08.12.361.0014. 1219		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS DA UNIÃO.**	
4.4.20.93	**FICHA: 390**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.**	**R$ 25.014,95.**
		Total da Suplementação	**R$ 25.014,95.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.06.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0009.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMOSP.	
02.06.04.122.0009. 2148		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS DO ESTADO.**	
3.3.30.93	**FICHA: 391**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.**	**R$ 2.625,38.**
		Total da Suplementação	**R$ 2.625,38.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.06.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0009.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMOSP.	
02.06.04.122.0009. 1220		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS DO ESTADO.**	
4.4.30.93	**FICHA: 392**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.**	**R$ 391,49.**
		Total da Suplementação	**R$ 391,49.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.06.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0009.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMOSP.	
02.06.04.122.0009. 1221		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS DA UNIÃO.**	
4.4.20.93	**FICHA: 393**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.**	**R$ 42.871,81.**
		Total da Suplementação	**R$ 42.871,81.**

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 036/00
Data 20/11/13
São Francisco do Guaporé

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior será suportada por **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** no Orçamento Vigente no Valor de **R$ 149.525,02** (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.06.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0010.		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA.	
02.06.04.122.0010. 1199		**DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS.**	
4.4.20.93	**FICHA: 356**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.**	**R$ 43.300,00.**
		Total da Anulação	**R$ 43.300,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.	
02.02.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.02.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.02.04.122.0003.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – GERAL.	
02.02.04.122.0003.1201		**DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS.**	
3.3.90.93	**FICHA: 357**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.**	**R$ 35.235,02.**
		Total da Anulação	**R$ 35.235,02.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.08.12.		EDUCAÇÃO.	
02.08.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.08.12.361.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – EDUCAÇÃO.	
02.08.12.361.0014. 1202		**DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS.**	
3.3.90.93	**FICHA: 358**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.**	**R$ 70.990,00.**
		Total da Anulação	**R$ 70.990,00.**

§1º – A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **20** de **Novembro** de **2013.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

SANCIONADO
20/11/13